

2 - DO OBJETO

2.1 - Alienação de Imóveis de propriedade da CAIXA, relacionados e descritos no Anexo II - Relação de Imóveis, do Edital.

2.2 - Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo V - Relação de Ações Judiciais, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do Art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) o contrato que for assinado com o licitante resolver-se-á de pleno direito.

2.2.1 - Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.2.2 - A evicção não gera indenização por perdas e danos.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional.

3.2 - A habilitação dar-se-á pela comprovação do bloqueio de valor a título de caução em conta da CAIXA de titularidade do proponente (Operações 001, 013, 003, 022, 008), de valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, conforme especificado no Anexo II - Relação de Imóveis, para cada imóvel pretendido.

3.3 - O bloqueio do valor previsto no subitem anterior deverá ser efetuado pelo licitante na Agência da conta CAIXA de titularidade do proponente.

3.4 - A liberação do valor bloqueado a título de caução aos licitantes vencidos ou desclassificados será efetivada, após a homologação da licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de qualquer comunicação por parte da CAIXA.

3.4.1 - Havendo recurso, a liberação do valor bloqueado em conta da CAIXA de titularidade do proponente a título de caução será efetivada após o julgamento e homologação do resultado do certame.

3.4.2 - Em caso de não liberação do valor bloqueado a título de caução no prazo informado no subitem 3.4, os licitantes vencidos ou desclassificados deverão comparecer à Agência a qual pertence a conta, munidos de uma via do comprovante de bloqueio.

3.5 - O valor bloqueado a título de caução somente será liberado ao licitante vencedor mediante apresentação da Certidão de Matrícula contendo o registro de venda e compra no respectivo ofício de Registro de Imóveis e da Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura, com os dados da propriedade atualizados.

3.6 - No caso de venda mediante pagamento com parcelamento, o valor bloqueado a título de caução do licitante vencedor somente será liberado na apresentação do Contrato (por Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel com Pagamento do Preço de Venda a Prazo) averbado no respectivo ofício de Registro de Imóveis.

4 - DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O preço mínimo da venda, para cada imóvel corresponde ao valor registrado no campo "Valor de Venda" constante no Anexo II - Relação de Imóveis, deste Edital, admitindo-se proposta para pagamento em:

- Recursos próprios em Reais (R\$);
- Recursos da conta vinculada do FGTS;
- Parcelamento concedido pela CAIXA.

4.1.1 - Para os imóveis constantes neste Edital não será permitido a utilização de recursos de financiamento modalidade Carta de Crédito FGTS (CCFGTS), Carta de Crédito SBPE (CCSBPE) ou Pró-Cotista.

4.2 - A venda à vista com recursos próprios será efetuada mediante lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda, devendo o adquirente recolher o valor consignado em sua proposta, em Agência da CAIXA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado homologado.

4.3 - Para utilização de FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel residencial, deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS, na forma da legislação em vigor.

4.3.1 - O FGTS não poderá ser utilizado no pagamento do valor que ultrapasse o menor dos valores entre o Valor Total da Oferta preenchido na Proposta de Compra e o valor da avaliação do imóvel.

4.4 - O valor do parcelamento é limitado a 90% (noventa por cento) do valor de venda do imóvel.

4.4.1 - Sobre a cota parcelável incidirão juros de 07% (sete por cento) ao ano, equivalente à taxa efetiva de 07,229%, para parcelamento em até 200 (duzentos) meses e atualização monetária pelo mesmo índice de atualização dos depósitos da caderneta de poupança.

4.4.2 - O valor parcelado será pago pelo comprador por meio de parcelas mensais e sucessivas, calculadas conforme o Sistema Francês de Amortização - Tabela Price.

4.4.3 - A venda parcelada será feita mediante Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, com sinal de no mínimo 10% (dez por cento), a ser recolhido em Agência da CAIXA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado homologado e o restante pago em até 200 (duzentas) parcelas.

4.4.4 - O licitante que optar pela forma de pagamento parcelada terá a contratação condicionada à aprovação de pesquisa cadastral a ser efetuada pela CAIXA.

4.4.5 - Nas vendas com pagamento mediante parcelamento de imóveis com edificação, será exigido do comprador, na formalização do contrato, a apresentação de Apólice de Seguro contra Danos Físicos em nome da CAIXA.

4.4.6 - No caso de venda parcelada, os recursos do FGTS não poderão ser utilizados para redução/amortização do parcelamento.

4.5 - Os interessados que desejarem contar com parcelamento ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA descritas no Aviso de Venda, Anexo I deste Edital, a fim de inteirar-se das possibilidades e condições.

4.6 - O FGTS não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

4.7 - O FGTS não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis que possuem ação judicial conforme Anexo V - Relação de Ações judiciais.

4.8 - Em caso de não enquadramento para utilização do FGTS, a critério da CAIXA, o licitante vencedor poderá optar pelo pagamento à vista com recursos próprios.

4.9 - Os imóveis de item 1, 2, 3, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 31, 32 e 34 somente poderão receber propostas para pagamento total à vista com recursos próprios.

5 - DAS PROPOSTAS

5.1 - O licitante Pessoa Física ou Jurídica deve apresentar sua proposta preenchida e assinada, em modelo fornecido pela CAIXA, conforme Anexo III - Proposta de Compra de Imóvel, deste Edital.

5.2 - A proposta deve ser entregue juntamente com uma via do comprovante de bloqueio do valor a título de caução em conta da CAIXA de titularidade do proponente, em envelope já lacrado, contendo externamente:

- nº do item pretendido conforme Anexo II - Relação de Imóveis, deste Edital;
- referência à **Licitação CAIXA nº 0050/2018/CPVE/BU - GILIE/BU - BAURU - 7242.**

5.3 - Cada proposta deve conter:

5.3.1 - nome, CPF/CNPJ, endereço e telefone do licitante;

5.3.2 - nº de item e endereço do imóvel pretendido;

5.3.3 - dados da conta utilizada para bloqueio do valor a título de caução, contendo agência, operação, número da conta e valor bloqueado;

5.3.4 - preço total ofertado, expresso em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam levar a dúvidas interpretações;

5.3.5 - declaração expressa da forma de pagamento, se à vista, com FGTS ou com parcelamento e, neste caso, qual o valor da entrada;

5.3.6 - declaração expressa de que tem conhecimento das condições a que deve satisfazer para utilização de FGTS ou obtenção de parcelamento;

5.3.7 - declaração expressa de que tem conhecimento do estado físico e de ocupação do imóvel, bem como de que correrão por sua conta e risco as despesas e a iniciativa para a desocupação, assim como as providências visando à alteração do seu estado de conservação;

5.3.8 - declaração expressa de que o licitante se submete a todas as condições deste Edital de Licitação CAIXA;

5.3.9 - local, data e assinatura do licitante ou do seu procurador.

5.4 - No caso de proposta de Pessoa Física assinada por procurador, a procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião deve ser anexada à proposta.

5.5 - No caso de proposta de Pessoa Jurídica assinada por procurador, a procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião e documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detêm poderes para fazê-lo devem ser anexados à proposta.

5.6 - No caso de proposta de Pessoa Jurídica, deve ser anexado à proposta o ato constitutivo que comprove a condição de representante legal do licitante.

5.7 - Se o campo 4 - FORMA DE PAGAMENTO da proposta de compra em Licitação Fechada (Anexo III deste Edital) tiver apenas o campo (D) Total da Oferta preenchido, o valor proposto será considerado como em Recursos Próprios - pagamento à vista (em R\$).

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - Os envelopes, contendo as propostas e o comprovante de bloqueio de valor a título de caução serão recebidos pela CAIXA, **mediante protocolo**, no local, data e hora estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

6.2 - As propostas serão abertas e lidas pelos membros da Comissão, no local, data e hora estabelecidos nos itens 1.3 e 1.4, garantida a audiência dos licitantes ou seus procuradores que comparecerem ao ato.

6.3 - Após a abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão, não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos concernentes às propostas apresentadas.

7 - DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - A Comissão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de abertura, para analisar, julgar e classificar as propostas, bem como divulgar o Mapa de Classificação.

7.1.1 - A homologação da licitação ocorrerá no dia útil seguinte ao término do prazo recursal, que é de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do Mapa de Classificação.

7.2 - No julgamento das propostas serão levados em conta o valor ofertado e as condições de pagamento, sendo dado preferência às propostas apresentadas na seguinte ordem:

7.2.1 - A de maior valor, quando se tratar de proposta à vista.

7.2.2 - A proposta de pagamento à vista terá preferência sobre a parcelada, desde que seja a oferta mais vantajosa para a CAIXA, analisando-se, para tanto, além das demais condições estabelecidas no Edital, a entrada de recursos líquidos efetiva, que deve corresponder a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da maior proposta com parcelamento.

7.2.3 - Quando concorrerem propostas de pagamento parcelado será dada preferência à proposta de maior valor, com a conjugação dos fatores de maior sinal e menor prazo de parcelamento, conforme fórmula abaixo:

$$VP = VF \times \frac{[(1+e)^n - 1] \times (1+i)^n \times i}{[(1+i)^n - 1] \times (1+e)^n \times e} + VE$$

Onde:

VP = valor presente do fluxo de pagamentos gerado pela proposta do candidato;

VF = Valor do parcelamento a ser concedido pela CAIXA;

VE = Valor a ser utilizado como entrada, mediante recursos próprios;

e = Taxa de oportunidade, correspondente à Taxa SELIC efetiva mensal, vigente no mês da análise das propostas, expressa no formato unitário.

i = Taxa nominal de juros anual vigente no ato da abertura das propostas;

n = Prazo de retorno, em meses, do parcelamento.

Deve ser observado que as taxas anuais “e” e “i” são divididas por 1.200 antes das substituição na fórmula.

7.3 - Havendo empate, a proposta vencedora será definida, obrigatoriamente, mediante sorteio a ser efetuado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do Mapa de Classificação, na presença dos interessados envolvidos, em local e horário a serem definidos e devidamente informados pela CPA/BU.

7.3.1 - A ausência de um ou mais licitantes não implicará em adiamento ou cancelamento do sorteio.

7.3.2 - A ausência do licitante ao sorteio implicará na aceitação do seu resultado.

7.4 - Na hipótese de mais de uma proposta para o mesmo item, apresentada pelo mesmo licitante e/ou seu cônjuge, será considerada apenas a de maior valor presente, desprezando-se as demais.

8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.1.1 - não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital;

8.1.2 - não atendam às exigências deste Edital;

8.1.3 - forem apresentadas fora do prazo estipulado no “AVISO DE VENDA”, parte integrante deste Edital;

8.1.4 - condicionarem suas ofertas a quaisquer outras condições não previstas neste Edital, ou a outras propostas ou fatores também não previstos;

8.1.5 - apresentarem o valor total da proposta inferior ao Valor de Venda constante no Anexo II - Relação de Imóveis deste Edital, para o imóvel pretendido;

8.1.6 - Prevejam parcelamento em valor superior a 90% (noventa por cento) do preço mínimo do imóvel, previsto no Anexo II deste Edital;

8.1.7 - Prevejam utilização de FGTS em valor superior ao menor dos valores entre o Valor Total da Oferta preenchido na proposta de compra do imóvel e o Valor de Avaliação do imóvel;

8.1.8 - Prevejam utilização de FGTS somado ao parcelamento;

8.1.9 - referirem-se simplesmente a acréscimos sobre a maior oferta apresentada;

8.1.10 - contenham divergência de números, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, que possam acarretar dúvidas interpretações;

8.1.11 - Estiverem em desacordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS para utilização desses recursos;

8.1.12 - forem apresentadas sem assinatura;

8.1.13 - não estiverem acompanhadas de procuração e, em se tratando de pessoa jurídica, do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso, conforme estipulado neste Edital;

8.1.14 - tenham sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;

8.1.15 - forem apresentadas desacompanhadas do documento comprobatório de bloqueio de valor a título de caução;

8.1.16 - estiverem acompanhadas dos comprovante de bloqueio de valor a título de caução, cujo valor foi recolhido por meio de cheques e estes tenham sido devolvidos;

8.1.17 - o valor bloqueado a título de caução seja inferior ao estabelecido no Anexo II – Relação de Imóveis deste Edital, para o imóvel pretendido;

8.1.18 - não estiverem acompanhadas do ato constitutivo que comprove a condição de representante legal do licitante, em se tratando de pessoa jurídica.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO MAPA DE CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1 - O resultado da licitação é apurado pela Comissão no Mapa de Classificação dos Licitantes.

9.2 - O resultado da licitação será divulgado no site www.caixa.gov.br.

9.3 - Qualquer recurso sobre os atos e decisões relativos à licitação deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Gerência de Filial - Alienar Bens Móveis e Imóveis - Bauru/SP - GILIE/BU, contados da data de divulgação do Mapa de Classificação.

9.4 - Interposto o recurso, será comunicado oficialmente ao vencedor do item recorrido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento comprovado da comunicação, apresente impugnação ao recurso, caso lhe convenha.

9.5 - A Comissão Permanente de Alienação poderá reconsiderar sua decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.6 - Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 - Após o prazo recursal o resultado final da licitação será submetido à consideração da autoridade da CAIXA, para fins de homologação, e o resultado homologado será divulgado no site www.caixa.gov.br.

10.2 - A CAIXA mantém compromisso de venda do imóvel somente com o licitante vencedor.

10.2.1 - Em caso de desistência ou indeferimento do primeiro classificado, a CAIXA se reserva o direito de convocar o próximo classificado.

10.2.1.1 - Neste caso, o próximo licitante terá o mesmo prazo, contado a partir da caracterização da desistência do classificado anteriormente, para contratar nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1º (primeiro) classificado.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O licitante vencedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado homologado, para efetuar o pagamento da parte não parcelada ou do valor total, se à vista.

11.2 - Os demais classificados terão o mesmo prazo, contados a partir da convocação para proceder de igual forma ao 1º (primeiro) classificado.

11.3 - O contrato de parcelamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado homologado, sendo passível de cancelamento a venda não concretizada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo licitante.

11.4 - Serão da responsabilidade do adquirente:

11.4.1 - todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

11.4.2 - a iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, averbações, registros, e demais encargos que se fizerem necessários;

11.4.3 - a averbação da negatividade dos leilões previstos na Lei nº 9.514/97, quando for o caso;

11.4.4 - as custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso;

11.4.5 - o pagamento das tarifas bancárias devidas na contratação;

11.4.6 - apresentação junto à CAIXA da Certidão de Matrícula contendo o registro de venda e compra no respectivo ofício de Registro de Imóveis e da Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura, com os dados da propriedade atualizados no caso de escritura pública de venda e compra à vista.

11.4.7 - apresentação junto à CAIXA da Certidão de Matrícula contendo a averbação do Contrato (por Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel com Pagamento do Preço de Venda a Prazo) no respectivo ofício de Registro de Imóveis, no caso de venda com parcelamento.

12 - DA DESISTÊNCIA

12.1 - O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo IV - Termo de Desistência, estando sujeito à multa prevista no item 13.

13 - DA MULTA

13.1 - O licitante vencedor perde em favor da CAIXA o valor bloqueado em conta CAIXA de titularidade do proponente com o propósito de caução, a título de multa, nos casos de:

13.1.1 - desistência;

13.1.2 - não cumprimento do prazo para comparecimento;

13.1.3 - não cumprimento do prazo para pagamento do valor da entrada ou total, se venda à vista;

13.1.4 - não enquadramento para utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, se for o caso;

13.1.5 - não enquadramento para obtenção de parcelamento, se for o caso;

13.1.6 - não formalização da venda, no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo licitante, inclusive restrições cadastrais;

13.1.7 - descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

13.2 - No caso de um mesmo licitante ser vencedor em mais de um item, é devida a cobrança de multa dos itens em que houve desistência.

14 - DA VENDA DIRETA

14.1 - A CAIXA poderá levar os imóveis oriundos de licitação deserta ou fracassada, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, à venda direta, ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior valor de venda, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital, e comprovar o bloqueio de valor a título de caução em conta CAIXA de titularidade do proponente (Operações 001, 013, 003, 022, 008) correspondente a 05% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel.

14.1.1 - O interessado deve apresentar sua proposta preenchida e assinada, em modelo fornecido pela CAIXA, conforme Anexo VI - Proposta de Venda Direta, deste Edital.

14.1.2 - A proposta deverá ser entregue juntamente com uma via do comprovante de bloqueio de valor a título de caução em conta CAIXA de titularidade do proponente (Operações 001, 013, 003, 022, 008) correspondente a 05% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, no ato da realização do bloqueio do valor a título de caução.

14.2 - O imóvel levado à Venda Direta será vendido ao primeiro interessado que apresentar proposta e comprovar o bloqueio de valor a título de caução em conta CAIXA de titularidade do proponente (Operações 001, 013, 003, 022, 008), após a divulgação do resultado homologado da licitação de disputa fechada, respeitando-se a data e horário especificados no Anexo I deste Edital.

14.2.1 - O critério de comprovação da primeira proposta é a data e horário da realização do bloqueio de valor a título de caução, constante em comprovante emitido pelos sistemas CAIXA, no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor de venda, para a compra do item específico, desde que o bloqueio tenha sido efetuado após o horário de liberação dos imóveis para Venda Direta informado no Aviso de Venda e dentro do horário de funcionamento da Agência e a proposta entregue no ato da realização do bloqueio do valor a título de caução.

14.3 - Na Venda Direta, o proponente pode optar pela intermediação de imobiliária/corretor de imóveis credenciada(o) pela CAIXA.

14.3.1 - Caso haja interesse do proponente nos serviços prestados pela imobiliária/corretor de imóveis credenciada(o) pela CAIXA para a intermediação na venda direta, a comissão de 05% (cinco por cento) do preço mínimo de venda constante no Anexo II - Relação de Imóveis deste Edital, a título de remuneração pelos serviços prestados pela(o) imobiliária/corretor de imóveis credenciada(o), será paga pela CAIXA.

14.4 - A CAIXA não efetua pagamento de comissão por intermediação no caso de aquisição de imóvel em venda direta por corretores, imobiliárias, seus sócios, empregados ou corretores vinculados, credenciados pela CAIXA.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Não poderão participar da presente licitação, empregados da CAIXA que atuem na SUINP e unidades vinculadas ou SUHEN e unidades vinculadas, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

15.2 - Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e unidades vinculadas, e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

15.3 - Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões/descrição dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização e despesas decorrentes a cargo do adquirente.

15.4 - Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “*ad-corpus*”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e, serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas

quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

15.5 - Na hipótese do adquirente ser o ocupante e/ou ex-mutuário do imóvel, serão de sua responsabilidade as despesas vencidas e vincendas com IPTU, condomínio, água, esgoto, foro, laudêmio e demais tarifas, taxas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel, cumprindo inclusive ressarcir à CAIXA eventuais quantias que esta tenha incorrido com tais despesas, tudo como condição prévia à concretização da venda no prazo regulamentar deste edital.

15.6 - O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Tais débitos, gerados até a data da venda, são de responsabilidade e serão arcados pela CAIXA.

15.6.1 - Os pagamentos dos débitos incidentes sobre os imóveis, citados no item acima, serão pagos exclusivamente pela CAIXA.

15.7 - Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a quaisquer pagamentos de débitos efetuados por terceiros ou pelo adquirente.

15.8 - Fica o adquirente, não ocupante do imóvel, ciente de que a situação descrita dos débitos pendentes poderá trazer consequências diversas, tais como: impedimento temporário em votar em assembleias de moradores, bem como possível execução fiscal.

15.9 - Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o licitante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

15.10 - A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

15.11 - A seu exclusivo critério, a CAIXA poderá a qualquer tempo, retirar os imóveis desta licitação ou da Venda Direta oriunda desta licitação.

15.12 - A participação na presente licitação implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital.

15.13 - Os interessados deverão procurar as Agências da CAIXA ou a Gerência de Filial - Alienar Bens Móveis e Imóveis - Bauru/SP - GILIE/BU, para obter todas as informações sobre as condições contratuais e esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento dos requisitos de venda.

15.14 - Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Justiça Federal de São Paulo.

16 - CONSTAM DESTE EDITAL

Anexo I - Aviso de Venda;
Anexo II - Relação de Imóveis;
Anexo III - Proposta de Compra de Imóvel;
Anexo IV - Termo de Desistência;
Anexo V - Relação de Ações Judiciais;
Anexo VI - Proposta de Venda Direta.

Bauru _____, 01º de Agosto de 2018
Local/Data

RUBENS DE MORAIS
Matrícula c046527-1
Gerente de Filial
GILIE/BU

Anexo I - Aviso de Venda**AVISO DE VENDA****COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO - CPA/BU****LICITAÇÕES CAIXA Nº 0049, 0050 E 0051/2018 - DISPUTAS FECHADAS**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial - Alienar Bens Móveis e Imóveis - Bauru/SP - GILIE/BU, torna público aos interessados que venderá, pela melhor oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram, os imóveis de sua propriedade, discriminados nos Anexos II dos Editais de Licitações CAIXA nº 0049, 0050 e 0051/2018 - Disputas Fechadas. Os Editais de Licitações CAIXA, dos quais é parte integrante o presente Aviso de Venda, estarão à disposição dos interessados de 01/08/2018 a 17/08/2018, em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas no Estado de São Paulo, na página da CAIXA no endereço <http://www.caixa.gov.br/> e na Gerência de Filial - Alienar Bens Móveis e Imóveis - Bauru/SP - GILIE/BU, situada na Rua Gustavo Maciel, nº 7-33 - 1º andar, Centro, Bauru, SP, CEP 17010-180. Para habilitar-se à Licitação nº 0049, 0050 e 0051/2018, o interessado deverá efetuar bloqueio em conta CAIXA de titularidade do proponente a título de caução de valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel descrito para cada imóvel no Anexo II - Relação de Imóveis do respectivo Edital. As propostas conforme Anexo III - Proposta de Compra de Imóvel, acompanhadas dos respectivos comprovantes de bloqueio de valor a título de caução, deverão ser entregues, em envelope lacrado, em qualquer Agência da CAIXA ou na Gerência de Filial - Alienar Bens Móveis e Imóveis - Bauru/SP - GILIE/BU, do dia 01/08/2018 até o dia 17/08/2018, no horário bancário. A abertura dos envelopes será efetuada a partir das 14:00 horas do dia 24/08/2018, no Auditório da CAIXA, localizado na Rua Gustavo Maciel, nº 7-33 - 1º andar, Centro, Bauru, SP, CEP 17010-180, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem ao ato. O mapa de classificação das licitações será publicado a partir do dia 31/08/2018, nos mesmos locais de divulgação do Edital de Licitação. Qualquer recurso sobre os atos e decisões da Comissão, relativos às licitações, deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Gerência de Filial - Alienar Bens Móveis e Imóveis - Bauru/SP - GILIE/BU, contados da data de divulgação do mapa de classificação. A divulgação do resultado final das licitações será efetuada no dia 11/09/2018, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Licitação. Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, poderá levá-los à Venda Direta a partir das 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 12/09/2018. Outras informações no telefone 0800-726-0101.

**RUBENS DE MORAIS
GERENTE DE FILIAL
GILIE/BU**

Anexo II - Relação de Imóveis**Número da Licitação: 0050/2018/CPVE/BU - CAIXA Patrimonial - Disputa Fechada**

Estado: SP									
Cidade: ARARAQUARA									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
1		AVENIDA PADRE MANOEL DA NOBREGA N. 514	PARQUE ALVORADA	Comercial, 80 m2 de área total, 31,39 m2 de área privativa, 460,25m2 de área do terreno, churrasqueira, piscina, MATRÍCULA Nº 50.042 - 1º CRI DE ARARAQUARA/SP. IMÓVEL COMERCIAL. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 5001526-69.2017.4.03.6120 - 2ª VF DE ARARAQUARA/SP. ÁREA A AVERBAR. REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. IPTU: 0800712000 Matrícula: 50042 Ofício: 1	10004179	123.500,00	190.000,00	6.175,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: BAURU									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
2		RUA SEITI TAKEDA N. S/N QD T LT 09	VILA SANTISTA	Terreno, 484m2 de área do terreno, MATRÍCULA Nº 17.699 - 1º CRI DE BAURU/SP. TERRENO. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. IPTU: 050565009 Matrícula: 17699 Ofício: 1	10004204	130.123,91	160.000,00	6.506,20	Desocupado

Estado: SP									
Cidade: BOM JESUS DOS PERDOES									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
3	LARANJA AZEDA - SITIO SANTA FÉ	RUA MARIA CELE COSTA N. SN QD B SUB-LT 13A	B. JESUS DOS PERDOES	Casa, 139,14 m2 de área total, 647,25m2 de área do terreno, MATRÍCULA Nº 106.979 - 1º CRI DE ATIBAIA/SP. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 5000434-47.2017.4.03.6123 - CECON BRAGANÇA PAULISTA/SP. 2 SOBRADOS GEMINADOS INACABADOS. REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PELO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS, SEM PARCELAMENTO. IPTU: 00413AB10208132 Matrícula: 106979 Ofício: 1	10004317	150.000,00	200.000,00	7.500,00	Desocupado

Estado: SP									
Cidade: BROTAS									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
4	CAMPOS ELISEOS	AV EDUARDO ALEXANDRE BALESTRERO N. 486	Brotas	Comercial, 552,26 m2 de área total, 302,26 m2 de área privativa, 250m2 de área do terreno, 3 WCs, 3 sls, cozinha, MATRÍCULA Nº 5.315 - 1º CRI DE BROTAS/SP. IMÓVEL COMERCIAL. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. IPTU: 01100090231001 Matrícula: 5315 Ofício: 1	10002502	370.000,00	412.000,00	18.500,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: CAMPINAS									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
5		RUA ARSENIO DE MATTOS	COLINAS DO ERMITAGE (SOUSAS)	Casa, 427,89 m2 de área total, 427,89 m2 de área privativa, 2000m2 de área do	10004302	1.830.440,45	1.866.323,00	91.522,02	Ocupado

		N. 235		terreno, 4 qts, varanda, a.serv, 5 WCs, sl, cozinha, MATRÍCULA N° 1.281 - 4° CRI DE CAMPINAS/SP. IPTU: 43122401958301001 Matrícula: 1281 Ofício: 4					
6		RUA ANDARAI N. 182	LOTEAMENTO CAMINHOS DE SAO CONRADO	Casa, 164,35 m2 de área total, 164,35 m2 de área privativa, 460,2m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, 2 WCs, 3 sls, lavabo, piscina, cozinha, MATRÍCULA N° 19.411 - 4° CRI DE CAMPINAS/SP. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. PAN 96781. IPTU: 41516322011601001 Matrícula: 19411 Ofício: 4	10004163	229.969,27	460.000,00	11.498,46	Ocupado
7		RUA DOUTOR EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE N. 2648	VILA ANHANGUERA	Comercial, 449,58 m2 de área total, 542,9m2 de área do terreno, a.serv, WC, 2 sls, cozinha, MATRÍCULA N° 174.212 - 3° CRI DE CAMPINAS/SP. GALPÃO. ÁREA A AVERBAR. REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. IPTU: 34321106015401001 Matrícula: 174212 Ofício: 3	10004171	684.000,00	855.000,00	34.200,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: CATANDUVA									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
8	POLO INDUSTRIAL E COM PROF GIORDANO MESTRINELLI	RUA ARLINDO BUSNARDO N. 525	CONJUNTO POLO COMERCIAL E INDUSTRIA	Comercial, 840 m2 de área total, 840 m2 de área privativa, 2810,5m2 de área do terreno, MATRÍCULA N° 30.545 - 1° CRI DE CATANDUVA/SP.	16722	864.595,24	920.000,00	43.229,76	Desocupado

				COM AÇÃO JUDICIAL Nº 0000312-51.2015.4.03.6136 E Nº 0000627-79.2015.4.03.6136 - 1ª VF DE CATANDUVA/SP. IMÓVEL COMERCIAL. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. ÁREA A AVERBAR. REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 7655010 Matrícula: 30545 Ofício: 1					
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Estado: SP									
Cidade: FERNANDOPOLIS									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
9	RESIDENCIAL ANA LUIZA	RUA ARMANDO JOSE DE MATOS JUNIOR N. 246	Fernandopolis	Comercial, 85,83 m2 de área total, 85,83 m2 de área privativa, 98,32m2 de área do terreno, MATRÍCULA Nº 46.230 - 1º CRI DE FERNANDÓPOLIS/SP. IMÓVEL COMERCIAL. SEM UTILIZACAO DE FGTS. IPTU: 2229805 Matrícula: 46230 Ofício: 1	17336	103.313,54	135.000,00	5.165,68	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: FRANCA									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
10	RESIDENCIAL SPAZIO FRATELLI	RUA LUIZ LEPORACI N. 1315 Apto. AP 404 BL 05	SANTO AGOSTINHO	Apartamento, 155,69 m2 de área total, 75,89 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, 2 sls, lavabo, sacada, cozinha, terraco, MATRÍCULA Nº 79.986 - 1º CRI DE FRANCA/SP. IPTU: 01311160080516 Matrícula: 79986 Ofício: 1	10002632	153.750,00	205.000,00	7.687,50	Desocupado

Estado: SP									
Cidade: INDAIATUBA									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
11		RUA JORDALINO PIETRO BOM N. 1148	JARDIM MORADA DO SOL	Casa, 195,43 m2 de área total, 195,43 m2 de área privativa, 250m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, 2 WCs, 2 sls, cozinha, terraco, MATRÍCULA Nº 83.293 - 1º CRI DE INDAIATUBA/SP. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 5002436-10.2018.4.03.6105 - 2ª VF DE CAMPINAS/SP. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. IPTU: 0422150331000 Matrícula: 83293 Ofício: 1	10003193	375.000,00	500.000,00	18.750,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: ITATINGA									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
12	POLO INDUSTRIAL TANIA REGINA DE ALMEIDA	RUA HUGO SOARES QUEIROZ N. S/N QD F, LT 04, 05 E 06	ITATINGA	Comercial, 880 m2 de área total, 2285,04m2 de área do terreno, MATRÍCULA Nº 28.749 - 1º CRI DE BOTUCATU/SP. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 5000358-96.2017.4.03.6131 - 1ª VF DE BOTUCATU/SP. GALPÃO COMERCIAL. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. IPTU: 01021350674001 Matrícula: 28749 Ofício: 1	10004099	1.096.000,00	1.370.000,00	54.800,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: ITUPEVA									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
13	TERRAS DE SANTA TERESA	RUA IRLANDA (ANTIGA RUA 13) N. S/N QD 32 LT 08	Itupeva	Terreno, 810m2 de área do terreno, MATRÍCULA Nº 122.462 - 1º CRI DE JUNDIAÍ/SP. TERRRENO. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. IPTU: 01210320236001 Matrícula: 122462 Ofício: 1	10002162	225.000,00	226.795,60	11.250,00	Desocupado

Estado: SP									
Cidade: JABOTICABAL									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
14		RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA (SP-326) km 339+43m N. 3	CERRADINHO	Comercial, 1111 m2 de área total, 1032,18 m2 de área privativa, 1762,29m2 de área do terreno, MATRÍCULA Nº 43.595 - 1º CRI DE JABOTICABAL/SP. GALPÃO. ÁREA A AVERBAR. REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 1041201000040100000 Matrícula: 43595 Ofício: 1	10004040	800.000,00	1.000.000,00	40.000,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: JAGUARIUNA									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
15	PARQUE FLORIANOPOLIS	RUA BRUNA LAURITA MASOTI DE ALMEIDA N. 232 Apto. (QD I LT19)	Jaguariuna	Apartamento, 160 m2 de área total, 396,11m2 de área do terreno, MATRÍCULA Nº 9.939 - 1º CRI DE JAGUARIÚNA/SP. CONJUNTO COM 4 KITNETS DE 40,00 m2. ÁREA A AVERBAR. REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. SEM	10004213	612.000,00	765.000,00	30.600,00	Ocupado

				UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. IPTU: 0302090270001 Matrícula: 9939 Ofício: 1					
--	--	--	--	---	--	--	--	--	--

Estado: SP									
Cidade: MARILIA									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
16	JARDIM SANTA ANTONIETA	RUA BENTO DE ABREU FILHO N. 2737	JARDIM SANTA ANTONIETA	Casa, 162,36 m2 de área total, 162,36 m2 de área privativa, 250m2 de área do terreno, MATRÍCULA Nº 37.385 - 2º CRI DE MARÍLIA/SP. IPTU: 4422400 Matrícula: 37385 Ofício: 2	16234	195.000,00	234.500,00	9.750,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: PEDRINHAS PAULISTA									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
17		RUA AMAZONAS N. S/N QD 5 LT 01	CENTRO	Terreno, 1831,25m2 de área do terreno, MATRÍCULA Nº 2.870 - 1º CRI DE MARACÁ/SP. TERRENO. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. IPTU: 68000 Matrícula: 2870 Ofício: 1	10004088	208.000,00	260.000,00	10.400,00	Desocupado

Estado: SP									
Cidade: PINDAMONHANGABA									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
18	EDIFÍCIO VIVENCE - MOREIRA CESAR	AVENIDA DOUTOR JOSE ADHEMAR CESAR RIBEIRO N. 1551 Apto. 14	JARDIM CARLOTA	Apartamento, 101,56 m2 de área total, 56,77 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, MATRÍCULA Nº 59.616 - 1º CRI DE PINDAMONHANGA/SP. IPTU: NE251201003002 Matrícula: 59616 Ofício: 1	10004038	173.535,06	195.000,00	8.676,75	Desocupado

Estado: SP									
Cidade: PIRACICABA									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
19		RUA PARTICULAR N. S/N SETOR 47, QD 322, LT 0924, DISTRITO 2	SANTA TEREZINHA	Terreno, 6284m2 de área do terreno, MATRÍCULA Nº 78.810 - 1º CRI DE PIRACICABA/SP. TERRENO. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. IPTU: 568284 Matrícula: 78810 Ofício: 1	10004203	1.215.000,00	1.350.000,00	60.750,00	Desocupado

Estado: SP									
Cidade: PRAIA GRANDE									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
20	EDIFICIO RESIDENCIAL TAPERAPUA	RUA CARLOS MARTINIANO DE ANDRADE BITENCOURT N. 154 Apto. 95	AVIACAO	Apartamento, 110,68 m2 de área total, 75,8 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, 2 WCs, sl, sacada, cozinha, MATRÍCULA Nº 142.122 - 1º CRI DE PRAIA GRANDE/SP. IPTU: 2032200411800958 Matrícula: 142122 Ofício: 1	10004306	220.987,97	275.000,00	11.049,40	Desocupado
21	EDIFICIO TANGARA	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO N. 1396 Apto.	BOQUEIRAO	Apartamento, 127,32 m2 de área total, 92,52 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, MATRÍCULA Nº 3.002 - 1º CRI DE PRAIA GRANDE/SP. VAGA DE GARAGEM NÃO CONSTA NA MATRÍCULA. IPTU: 2010400202503020 Matrícula: 3002 Ofício: 1	10004311	315.580,95	393.000,00	15.779,05	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: PRESIDENTE PRUDENTE									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
22		RUA ANTONIO BONGIOVANI SOBRINHO	PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II	Terreno, 376,71m2 de área do terreno, MATRÍCULA Nº 41.974 - 2º CRI DE	10002286	125.080,50	139.000,00	6.254,03	Ocupado

		N. S/N QD A LT 03		PRESIDENTE PRUDENTE/SP. TERRENO. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. IPTU: 25461713821 Matrícula: 41974 Ofício: 2					
--	--	----------------------	--	--	--	--	--	--	--

Estado: SP									
Cidade: RIBEIRAO PRETO									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
23		RUA FRANCISCO ALVES N. 697	JARDIM INTERLAGOS	Casa, 154,49 m2 de área total, 55,13 m2 de área privativa, 189,37m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, MATRÍCULA Nº 28.094 - 2º CRI DE RIBEIRÃO PRETO/SP. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 5002821-98.2017.4.03.6102 - 4ª VF DE RIBEIRÃO PRETO/SP. ÁREA A AVERBAR. REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. IPTU: 123808 Matrícula: 28094 Ofício: 2	10004095	219.200,00	274.000,00	10.960,00	Desocupado
24		RUA AMBROSIO CHAGURI N. 389	RESIDENCIAL DOUTOR RUBEM CIONE	Comercial, 176,13 m2 de área total, 290,72m2 de área do terreno, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, MATRÍCULA Nº 118.917 - 1º CRI DE RIBEIRÃO PRETO/SP. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 5002443-45.2017.4.03.6102 - 4ª VF DE RIBEIRÃO PRETO/SP.	10004173	245.000,00	350.000,00	12.250,00	Ocupado

				<p>GALPÃO. ÁREA A AVERBAR. REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. IPTU: 242236 Matrícula: 118917 Ofício: 1</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Estado: SP									
Cidade: SAO CARLOS									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
25		RUA EDIMILSON VICENTIN N. 182 LT 479, QD 13	RESIDENCIAL PARQUE DOURADINHO	<p>Casa, 137,85 m2 de área total, 41,63 m2 de área privativa, 172,5m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, edícula, MATRÍCULA Nº 95.746 - 1º CRI DE SÃO CARLOS/SP. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 0002259-77.2013.4.03.6115 - TRF/SP (1ª VF DE SÃO CARLOS/SP) E Nº 0003867-98-2013.8.26.0566 - 3ª VC DE SÃO CARLOS/SP. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. ÁREA A AVERBAR. REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PELO COMPRADOR. IPTU: 16228055001 Matrícula: 95746 Ofício: 1</p>	16208	169.500,00	194.000,00	8.475,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
26		RUA BERNARDINO DE CAMPOS N. 3185	CENTRO	Comercial, 1284 m2 de área total, 1284 m2 de área privativa, 425,7m2 de área do terreno, TRANSCRIÇÃO Nº 36.389 - 2º CRI DE SJRP/SP. IMÓVEL ANEXO AO DA MATRÍCULA Nº 26.184 - 2º CRI LOCAL (Nº 3191 DA MESMA RUA). CAD. MUN. Nº 101107000, 102110001 E 10211002. IM. COMERCIAL. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. REGULARIZAÇÃO POR CONTA COMPRADOR. PA 0014/2018. IPTU: 101107000 Matrícula: 36389 Ofício: 2	2804	1.775.200,00	2.536.000,00	88.760,00	Desocupado
27		RUA BERNARDINO DE CAMPOS N. 3191	CENTRO	Comercial, 923,1 m2 de área total, 923,1 m2 de área privativa, 412,5m2 de área do terreno, MATRÍCULA Nº 26.184 - 2º CRI DE SJRP/SP. IMÓVEL ANEXO DA TRANSCRIÇÃO Nº 36.389 - 2º CRI LOCAL (Nº 3185 DA MESMA RUA). CADASTRO MUNICIPAL Nº 101108000. IMÓVEL COMERCIAL. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 101108000	2829	1.636.320,00	2.045.400,00	81.816,00	Desocupado

Estado: SP									
Cidade: SAO PEDRO									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
28	JARDIM BOTÂNICO	ALAMEDA DOS CIPRESTES N. 51	sao pedro	Casa, 162,62 m2 de área privativa, 285,08m2 de área do terreno, MATRÍCULA	10002605	264.051,56	317.500,00	13.202,58	Ocupado

				Nº 19.112 - 1º CRI DE SÃO PEDRO/SP. IPTU: 431 Matrícula: 19112 Ofício: 1					
--	--	--	--	---	--	--	--	--	--

Estado: SP									
Cidade: SAO SEBASTIAO									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
29	ALDEIA DA BALEIA (PRAIA DA BALEIA)	TRAVESSA DOS CALAMARES N. 6 (QD G-1 LT 01)	Sao Sebastiao	Casa, 294,78 m2 de área total, 294,78 m2 de área privativa, 571,9m2 de área do terreno, 6 qts, varanda, a.serv, 5 WCs, 2 sls, lavabo, cozinha, MATRÍCULA Nº 28.639 - 1º CRI DE SÃO SEBASTIÃO/SP. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 5008263-51.2017.4.03.6100 - 26ª VF DE SP/SP - CÍVEL. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. IPTU: 313312152230001 Matrícula: 28639 Ofício: 1	10004308	1.912.000,00	2.390.000,00	95.600,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: SERTAOZINHO									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
30		RUA VOLUNTARIO OTTO GOMES MARTINS N. 193	JARDIM SOLJUMAR	Casa, 350,69 m2 de área total, 350,69 m2 de área privativa, 363m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, 2 WCs, 3 sls, cozinha, MATRÍCULA Nº 14.524 - 1º CRI DE SERTÃOZINHO/SP. IPTU: 2872200 Matrícula: 14524 Ofício: 1	10004210	652.000,00	815.000,00	32.600,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: SOCORRO									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
31		RUA ELIZEU DE SOUZA PINTO N.	Socorro	Comercial, 220,16 m2 de área total, 220,16 m2 de área privativa, 318m2 de área do terreno, 2 WCs, sl, MATRÍCULA	10002626	181.230,00	258.900,00	9.061,50	Ocupado

		205 JARDIM TEIXEIRA		Nº 12.310 - 1º CRI DE SOCORRO/SP. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 5000968- 88.2017.4.03.6123 - 1ª VF DE BRAGANÇA PAULISTA/SP. IMÓVEL COMERCIAL. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. IPTU: 01010540225001 Matrícula: 12310 Ofício: 1					
--	--	---------------------------	--	---	--	--	--	--	--

Estado: SP									
Cidade: SOROCABA									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
32	RESIDENCIAL LENICE	RUA BARBAR MIGUEL SAKER N. 60 Apto. 32	JARDIM AMERICANO	Apartamento, 107,81 m2 de área total, 103,26 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, 3 WCs, churrasqueira, 2 sls, 3 sacadas, MATRÍCULA Nº 65.391 - 2º CRI DE SOROCABA/SP. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 5002216-31.2017.4.03.6110 - 4ª VF DE SOROCABA/SP. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. IPTU: 346462024801008 Matrícula: 65391 Ofício: 2	10003132	245.000,00	350.000,00	12.250,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: TAUBATE									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
33	EDIFICIO SOLAR DO HORIZONTE (QUIRIRIM)	RUA VICTORIO NALDI N. 46 Apto. 15	RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE	Apartamento, 96,66 m2 de área total, 65,15 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, cozinha, MATRÍCULA Nº 118.653 - 1º CRI DE TAUBATÉ/SP. IPTU: 46196008012 Matrícula:	10004220	168.810,55	170.000,00	8.440,53	Ocupado

				118653 Ofício: 1					
--	--	--	--	------------------	--	--	--	--	--

Estado: SP									
Cidade: VALINHOS									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
34		RUA FRANCISCO DE CASTRO JUNIOR N. 277 (QD 04 LT 15)	JARDIM PINHEIROS	Comercial, 284 m2 de área total, 284m2 de área do terreno, MATRÍCULA Nº 29.327 - 1º CRI DE VALINHOS/SP. GALPÃO. ÁREA A AVERBAR. REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. SEM UTILIZAÇÃO DE FGTS. SEM PARCELAMENTO. IPTU: 655900 Matrícula: 29327 Ofício: 1	10004086	273.438,06	278.000,00	13.671,90	Ocupado

**Anexo III - Proposta de Compra de Imóvel - Licitação CAIXA Nº 0050/2018/CPVE/BU -
Disputa Fechada****1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE****PROponente 1**

Nome do proponente			CPF/CNPJ
CEP	UF	Cidade	Bairro
Endereço			Complemento
Telefone residencial ()	Telefone celular ()	Telefone comercial ()	e-mail
Nome do cônjuge			CPF

PROponente 2

Nome do proponente			CPF/CNPJ
CEP	UF	Cidade	Bairro
Endereço			Complemento
Telefone residencial ()	Telefone celular ()	Telefone comercial ()	e-mail
Nome do cônjuge			CPF

2 - IMÓVEL PRETENDIDO

Item nº	Agência de contratação
Endereço do imóvel	
Cidade	UF

3 - CONTA DE BLOQUEIO CAUÇÃO

Agência	Operação	Nº da Conta	Valor Bloqueado
---------	----------	-------------	-----------------

4 - FORMA DE PAGAMENTO

(A) Recursos próprios R\$ _____ (por extenso)	
(B) FGTS (Conta Vinculada) R\$ _____ (por extenso)	
(C) Parcelamento (verificar no Edital de Licitação a previsão de pagamento com parcelamento) R\$ _____ (por extenso)	Nº Parcelas
(D) Total da Oferta (A) ou (A+B) ou (A+C) R\$ _____ (por extenso)	

Observação: No caso de parcelamento não pode ser usado FGTS.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de parcelamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes neste Edital de Licitação CAIXA. Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação, averbação de áreas e/ou regularização. Declaro, ainda, que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor bloqueado em conta CAIXA de minha titularidade com o propósito de caução em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital. Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA que atue na SUINP e unidades vinculadas ou SUHEN e unidades vinculadas, bem como seu cônjuge ou companheiro. Declaro, ainda, não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e unidades vinculadas e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada. Autorizo, nos termos da Resolução CMN nº 3.658, de 17/12/2008, a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas a minha pessoa, constantes no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do BACEN. Autorizo, ainda, a CAIXA a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema. Os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito. Autorizo o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

_____, de _____ de _____
Local/data_____
Assinatura do proponente_____
Assinatura do proponente**6 - ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO**

Valor presente - VP	Classificação do licitante
---------------------	----------------------------

Impugnação pelo incurso no(s) subitem(ns) _____ do Edital de Licitação CAIXA.

Assinatura do membro da comissão_____
Assinatura do membro da comissão_____
Assinatura do membro da comissão_____
Assinatura do membro da comissão

Anexo IV - Termo de Desistência

Eu, _____,
tendo participado da Licitação CAIXA nº 0050/2018, para aquisição do imóvel situado na
_____, venho tornar
pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência
à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa
prevista no Edital de Licitação CAIXA.

_____, _____ de _____ de _____

Local/Data

Assinatura do proponente

Assinatura, sob carimbo, do
representante da CAIXA

Anexo V - Relação de Ações Judiciais**Número da Licitação: 0050/2018/CPVE/BU - CAIXA Patrimonial - Disputa Fechada**

Estado: SP									
Cidade: ARARAQUARA									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Ação(ões) Judicial(is)	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
1		AVENIDA PADRE MANOEL DA NOBREGA N. 514	PARQUE ALVORADA	Nº 5001526- 69.2017.4.03.6120 - 2ª VF DE ARARAQUARA/SP.	10004179	123.500,00	190.000,00	6.175,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: BOM JESUS DOS PERDOES									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Ação(ões) Judicial(is)	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
3	LARANJA AZEDA - SITIO SANTA FÉ	RUA MARIA CELE COSTA N. SN QD B SUB-LT 13A	B. JESUS DOS PERDOES	Nº 5000434- 47.2017.4.03.6123 - GECON BRAGANÇA PAULISTA/SP.	10004317	150.000,00	200.000,00	7.500,00	Desocupado

Estado: SP									
Cidade: CATANDUVA									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Ação(ões) Judicial(is)	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
8	POLO INDUSTRIAL E COM PROF GIORDANO MESTRINELLI	RUA ARLINDO BUSNARDO N. 525	CONJUNTO POLO COMERCIAL E INDUSTRIA	Nº 0000312- 51.2015.4.03.6136 E Nº 0000627- 79.2015.4.03.6136 - 1ª VF DE CATANDUVA/SP.	16722	864.595,24	920.000,00	43.229,76	Desocupado

Estado: SP									
Cidade: INDAIATUBA									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Ação(ões) Judicial(is)	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
11		RUA JORDALINO PIETRO BOM N. 1148	JARDIM MORADA DO SOL	Nº 5002436- 10.2018.4.03.6105 - 2ª VF DE CAMPINAS/SP.	10003193	375.000,00	500.000,00	18.750,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: ITATINGA									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Ação(ões) Judicial(is)	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
12	POLO INDUSTRIAL TANIA REGINA DE ALMEIDA	RUA HUGO SOARES QUEIROZ N. S/N QD F, LT 04, 05 E 06	ITATINGA	Nº 5000358- 96.2017.4.03.613 1 - 1ª VF DE BOTUCATU/SP.	10004099	1.096.000,00	1.370.000,00	54.800,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: RIBEIRAO PRETO									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Ação(ões) Judicial(is)	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
23		RUA FRANCISCO ALVES N. 697	JARDIM INTERLAGOS	Nº 5002821-98.2017.4.03.6102 - 4ª VF DE RIBEIRÃO PRETO/SP.	10004095	219.200,00	274.000,00	10.960,00	Desocupado
24		RUA AMBROSIO CHAGURI N. 389	RESIDENCIAL DOUTOR RUBEM CIONE	Nº 5002443-45.2017.4.03.6102 - 4ª VF DE RIBEIRÃO PRETO/SP.	10004173	245.000,00	350.000,00	12.250,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: SAO CARLOS									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Ação(ões) Judicial(is)	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
25		RUA EDIMILSON VICENTIN N. 182 LT 479, QD 13	RESIDENCIAL PARQUE DOURADINHO	Nº 0002259-77.2013.4.03.6115 - TRF/SP (1ª VF DE SÃO CARLOS/SP) E Nº 0003867-98-2013.8.26.0566 - 3ª VC DE SÃO CARLOS/SP.	16208	169.500,00	194.000,00	8.475,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: SAO SEBASTIAO									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Ação(ões) Judicial(is)	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
29	ALDEIA DA BALEIA (PRAIA DA BALEIA)	TRAVESSA DOS CALAMARES N. 6 (QD G-1 LT 01)	Sao Sebastiao	Nº 5008263-51.2017.4.03.6100 - 26ª VF DE SP/SP - CÍVEL.	10004308	1.912.000,00	2.390.000,00	95.600,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: SOCORRO									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Ação(ões) Judicial(is)	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
31		RUA ELIZEU DE SOUZA PINTO N. 205 JARDIM TEIXEIRA	Socorro	Nº 5000968-88.2017.4.03.6123 - 1ª VF DE BRAGANÇA PAULISTA/SP.	10002626	181.230,00	258.900,00	9.061,50	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: SOROCABA									
Item	Empreendimento	Endereço	Bairro	Ação(ões) Judicial(is)	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Caução (R\$)	Estado de Ocupação
32	RESIDENCIAL LENICE	RUA BARBAR MIGUEL SAKER N. 60 Apto. 32	JARDIM AMERICANO	Nº 5002216-31.2017.4.03.6110 - 4ª VF DE SOROCABA/SP.	10003132	245.000,00	350.000,00	12.250,00	Ocupado